



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 489/72

Abre um Crédito Especial no valor de Cr\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros) e dá outras providencias.

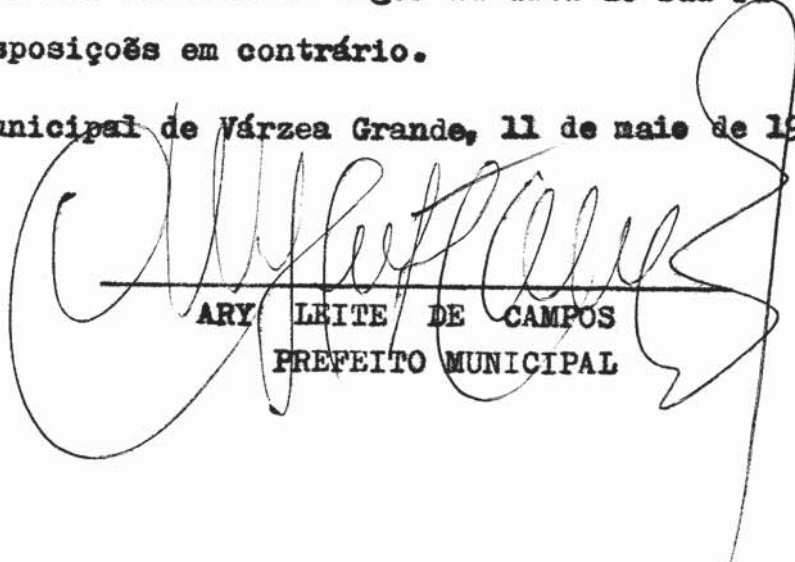
ARY LEITE DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea-Grande, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e devidamente autorizado pelo art. 5º da Lei nº 465 de 14/10/71, Lei orçamentária.

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cr\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros), para cobertura das despesas de aquisição e aplicação de materias destinadas no encanamento de Água nas seguintes Ruas e Avenida: Avenida da Aeroporto; Ruas Getulio Vargas, do Livramento e Jeronimo José - da Silva, todas nesta cidade.

Artº. 2º- Para cobertura das despesas previstas no Art. 1º, serão utilizados dos recursos pelo excesso de arrecadação que - os indices técnicos previu.

Artº. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 11 de maio de 1972


ARY LEITE DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL